

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR. - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 143, de 06 de setembro de 2005

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve;

Aprovar o modelo T8L30 de medidor de energia elétrica ativa de indução, cujas características são as seguintes:

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: ELSTER MEDIÇÃO DE ENERGIA LTDA.

1.2 Marca: ELSTER

1.3 Designação: medidor de energia elétrica ativa de indução, polifásico, classe 2

1.4 Modelo: T8L30

1.5 Tensão nominal: 120 V

1.6 Corrente nominal: 30 A

1.7 Frequência nominal: 60 Hz

1.8 Corrente máxima: 200 A

1.9 Constante do disco: 21,6 Wh/r

1.10 Número de fios: 4

1.11 Número de fases: 3

1.12 Número de elementos motores: 3

1.13 Número de discos: 1

1.14 Velocidade nominal: 8 1/3 rpm

1.15 Relação entre a corrente máxima e a nominal: 6,7

1.16 Mancais: Tipo Repulsão Magnética

1.17 Base: Liga de alumínio

1.18 Tampa: Vidro

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52600006862/2004.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá possuir placa de identificação, em local de fácil visibilidade, indicando:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) número de série;
- c) ano de fabricação;
- d) modelo;
- e) frequência nominal, tensão nominal e corrente nominal;
- f) número de fases;
- g) número de elementos motores;
- h) número de fios;
- i) constante do disco;
- j) corrente máxima;
- k) classe;
- l) n.º da portaria de aprovação de modelo;
- m) espaço destinado à identificação do usuário, com dimensões mínimas de 10 mm x 50 mm; e
- n) diagrama das ligações internas do medidor.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e erros: As verificações e erros máximos permitidos deverão obedecer ao Regulamento Técnico Metrológico pertinente.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

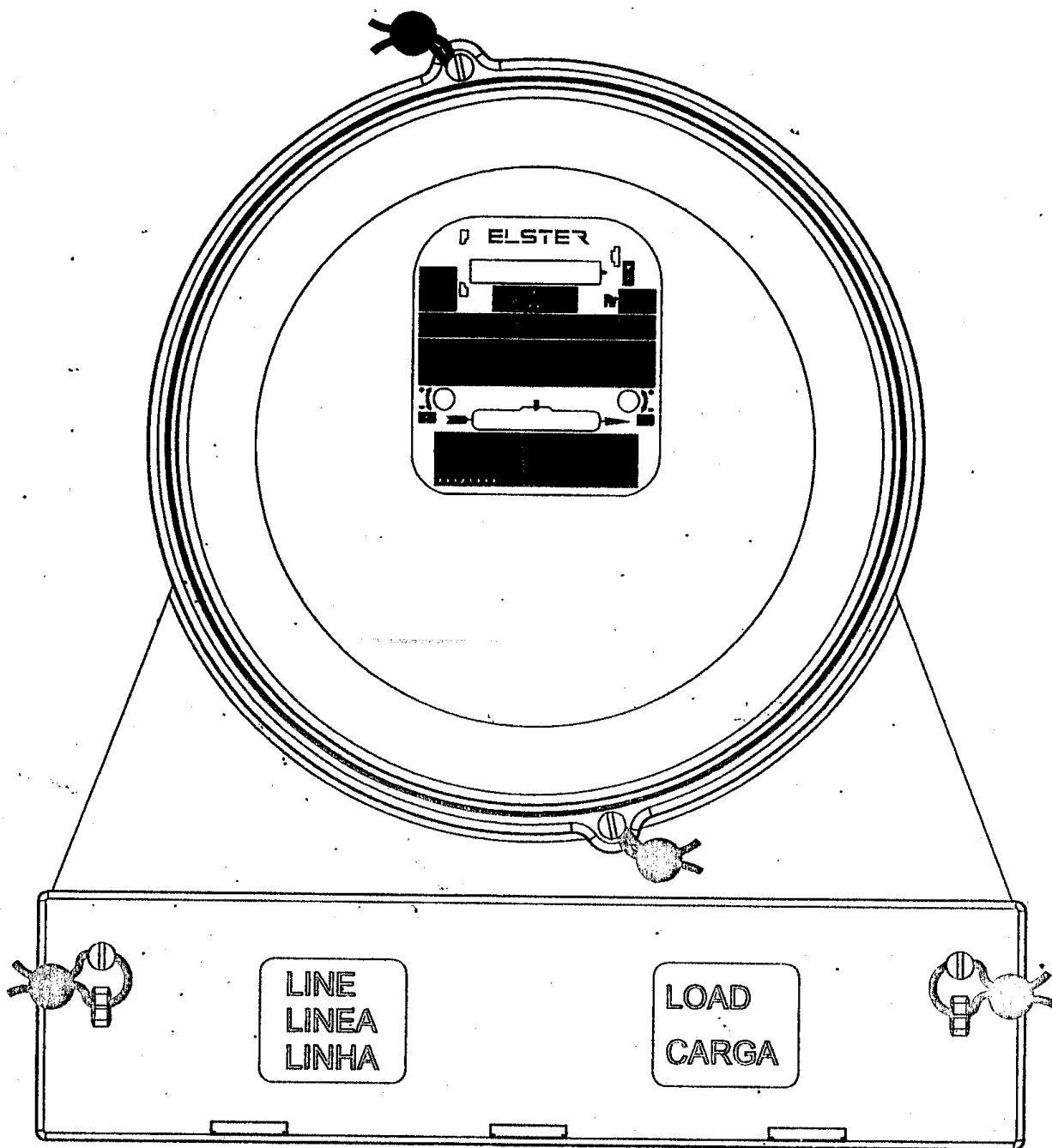
- 5.1 Vista frontal do modelo T8L30;
- 5.2 Plano de selagem do modelo T8L30; e
- 5.3 Placa de identificação do modelo T8L30.

6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá a validade de 2 (dois) anos, devendo o instrumento, dentro deste período, retornar ao INMETRO para a realização dos ensaios de radiação solar, névoa salina, exposição ao calor e ao fogo e rigidez mecânica, constantes do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria INMETRO nº 246/2002.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 143 DE 06 setembro DE 2005



FABRICANTE:

ELSTER MEDIÇÃO DE ENERGIA LTDA

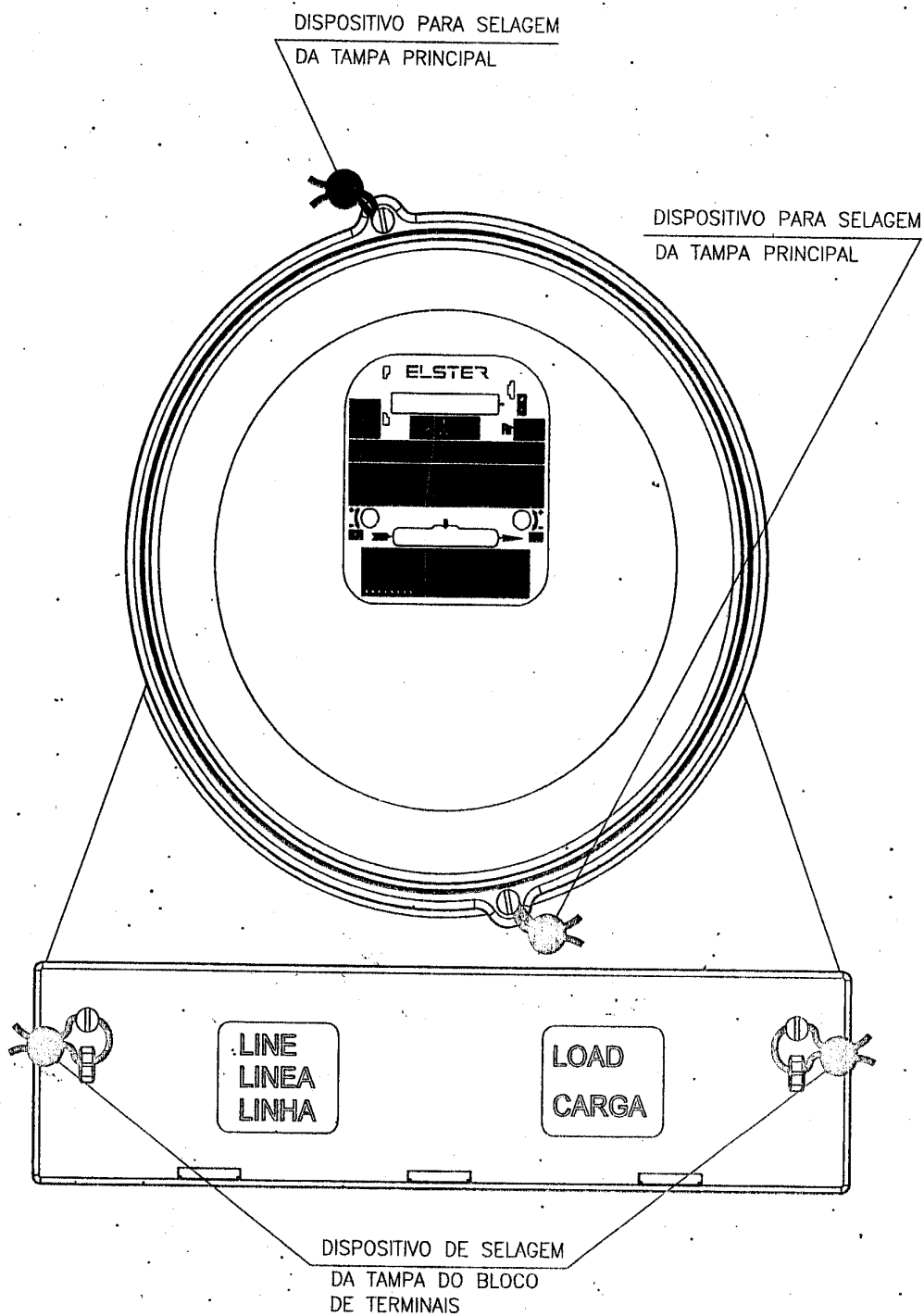
VISTA FRONTAL

MEDIDOR T8L30

COTAS EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 143 DE 06 DE setembro DE 2005



FABRICANTE:

ELSTER MEDIÇÃO DE ENERGIA LTDA

COTAS EM:

PLANO DE SELAGEM
MEDIDOR T8L30

ESCALA:
S/E

ANEXO:
02



ELSTER



MOD.
T8L30
Cl. 2



kWh

Rr

6

$\frac{116}{189}$

120 V
60Hz

30A
Imáx. 200A

4 FIOS

3 EL.

3 FASES

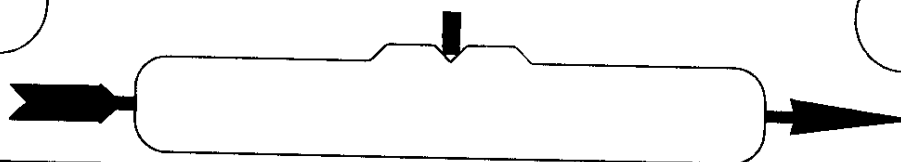
Kd. 21,6 Wh/r

Nº Série:

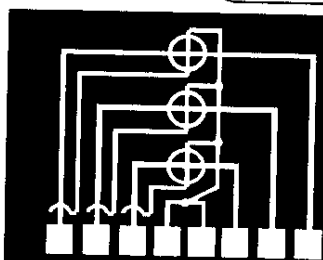
15443



C.P.



C.P.



E 1000

Ap. Mod. INMETRO
Nº XXX / YYYY

IND.
BRAS.
2004

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 143 DE 06 DE setembro DE 2005



FABRICANTE:

ELSTER MEDIÇÃO DE ENERGIA

COTAS EM:

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO
MEDIDOR T8L30

ESCALA:
S/E

ANEXO:
03